



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Maio de 2024 Ano XXVI

Nº 6229

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0417, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROSEANY SEVERO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.405.683-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0389, DE 25 DE ABRIL DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA CLARA EVANGELISTA FERNANDES, inscrita no CPF nº XXX.041.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0427, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Governador Manoel de Castro Filho, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARÍLIA MAGDA DE MENEZES PEREIRA BORGES, inscrita no CPF nº XXX.377.103-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARÍLIA MAGDA DE MENEZES PEREIRA BORGES, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0428, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.970.693-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0388, DE 25 DE ABRIL DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELIETE SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF nº XXX.671.133-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de abril de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0429, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202404-17088, feito por WILMA GONÇALVES DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202404-17088, proferido através de Decisão Administrativa datada de 30 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 10 de maio de 2024, com término em 09 de maio de 2026, à Sra. WILMA GONÇALVES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 9042, admitida em 1º de novembro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de maio de 2024, encerrando seus efeitos em 09 de maio de 2026.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0422, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Maria do Socorro Cruz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ELISABETE DUARTE LIMA, inscrita no CPF nº XXX.634.053-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. MARIA DO SOCORRO CRUZ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS14.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso XVII, do Art. 1º, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação

Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. MARIA ELISABETE DUARTE LIMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0425, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. Maria Pedrina, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS DORES BENTO LOPES, inscrita no CPF nº XXX.687.483-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. MARIA PEDRINA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DAS DORES BENTO LOPES, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0426, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Maria do Socorro Cruz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MARTINS, inscrita no CPF nº XXX.196.093-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. MARIA DO SOCORRO CRUZ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASL4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0423, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENAN LOUREIRO SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.899.902-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Projetos Educacionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0420, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Lili Neri, integrante da

Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA MARTINS, inscrita no CPF nº XXX.196.093-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. LILI NERI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0096, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0424, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Lili Neri, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF nº XXX.336.813-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. LILI NERI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0416, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) à Sra. MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº

93675, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo ocupado pela servidora em comento, pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0756, de 07 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0421, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.970.693-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0120, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0419, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Presidente, Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Fiscais no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, da Lei Complementar nº 115, de 20 de dezembro de 2017, que modifica os Art. 246 e 247, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de dezembro de 2013, a qual define o novo Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, órgão de julgamento de processos administrativo-tributários em segunda instância, colegiado, de composição paritária de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e vinculado diretamente ao Titular da Pasta, os cidadãos abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: FRANCISCA BENJAMIN GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula nº 1697, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO TITULAR: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Matrícula nº 21105, investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO TITULAR: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 32190, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO TITULAR: JOÃO LUIZ DOS SANTOS, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 9963/O-5, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;

V - MEMBRO TITULAR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 43277, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 2º - DESIGNAR os membros suplentes do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, os cidadãos abaixo indicados:

I - SUPLENTE: PEDRO ISAAC MACEDO MACHADO, servidor público municipal, Matrícula nº 30401, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - SUPLENTE: JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 1948, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - SUPLENTE: ANTÔNIO QUIRINO GOMES, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 02368/O-0, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;

IV - SUPLENTE: SEVERINO DA SILVA NUNES JÚNIOR, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 45.847, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0039, de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0418, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSEANY SEVERO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.405.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Bens Imóveis, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0430, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202404-17038, feito por DEBORA MENDES SIQUEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202404-17038, proferido através da Decisão Administrativa datada de 22 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES a Sra. DEBORA MENDES SIQUEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2665, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções em data de 1º de junho de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 013/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2024-2025.

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA	CLASSIFICADO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua AntônioValter Honorato Teles S/N-Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

EDITAL Nº 002/2024 – CCP / SEAGRI
Divulgação do Resultado Preliminar

O município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida no subitem 6.6 – ETAPA 4, do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao roço das principais estradas vicinais do município de Juazeiro do Norte/CE, visando a seleção de proposta para a celebração de parceria entre organização da sociedade civil e a Administração Pública Municipal.

O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a ordem de classificação das propostas, observado o limite orçamentário disponível. Caso o proponente mais bem classificado não atenda aos requisitos especificados no edital, a proposta poderá ser substituída pela próxima classificada.

1. Resultado Preliminar – Propostas até o limite inicial dos recursos do Edital (R\$ 58.859,94)

Classificação	OSC	Pontuação
1	Associação dos Moradores Rurais da Vila Maria Céla Callou	10,0
2	Associação dos moradores e produtores Rurais do Sítio Moleque	9,0
3	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo	7,5

* Colocação determinada de acordo com o presente edital (item 6.5 – VII) que estabelece os critérios de desempate.

2. Fica aberto o prazo legal para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar na forma estabelecida no subitem 6.7 – ETAPA 5, destacando que a não interposição de recurso no prazo ou a renúncia (inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9) passará imediatamente a Fase de Celebração, item 7 do Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI.

Juazeiro do Norte, 10 de maio de 2024

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

ANTONIO GEBSON PINHEIRO

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

DANIEL DO NASCIMENTO PIRES

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 097/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de revogar a Portaria nº 097/2024 - SEFIN, em sua totalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR do Sr. WILSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.854.453-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX29, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). A solicitação tinha como objetivo participar da Exposição na 31ª edição da SICC- Salão Internacional do Couro e Calçados 2024, em Gramado/RS.

Art. 2º - Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de maio de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEDEST

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em análise ao Parecer Jurídico emitido, pela Assessoria Jurídica da SEDEST, nos autos do Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 143-2024-SEDEST, 08 de maio de 2024, vislumbra-se a possibilidade jurídica do reconhecimento

da dívida pleiteada no caso em apreço, em face do cumprimento dos requisitos exigidos por Lei para tal ato administrativo, os quais, em consonância com a análise da Assessoria Jurídica, foram atendidos.

Neste diapasão, considerando a fundamentação exposta no Parecer em tablado, siga a manifestação do órgão jurídico, para o reconhecimento da dívida em favor da empresa/entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.648.344/0001-08, que comprovadamente realizou a execução de 2 (dois) cursos (Operador de Caixa e Pizzaiolo), Contrato nº 20220330-0001, Proposta Comercial nº 012/2022, em favor desta Secretaria, com débito total no importe de R\$ 38.212,10 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e dez centavos), referente ao pagamento de 2 (duas) notas (NFS-e 23047 e 23048).

Por fim, determino o encaminhamento dos presentes autos administrativos ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para adoção das medidas recomendadas ao reconhecimento da dívida requerida, com o seu consequente processamento.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Portaria nº 215/2022

P O R T A R I A Nº 144/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 306/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 13XXXXXX57 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.844.565-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de adolescentes por ordem judicial, referente ao processo 0202406-83.2024.8.06.0112, para Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro em Fortaleza/CE, com saída aos 07/05/2024 às 06:00h (seis horas) e retorno aos 09/05/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 145/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 306/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX3 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de adolescentes por ordem judicial, referente ao processo 0202406-83.2024.8.06.0112, para Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro em Fortaleza/CE, com saída aos 07/05/2024 às 06:00h (seis horas) e retorno aos 09/05/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 146/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto

nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 306/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUCIANO SILVA DE SOUSA, portador do RG nº 96XXXXXXXXX9 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX809553XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de conduzir conselheiros tutelares e adolescentes por ordem judicial, referente ao processo 0202406-83.2024.8.06.0112, para Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro em Fortaleza/CE, com saída aos 07/05/2024 às 06:00h (seis horas) e retorno aos 09/05/2024 às 06:00h (seis horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA N.º 32/2024 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA, lotado (a) na Secretária Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº XXX.047.213-XX, para atuar, na condição de controlador interno, na SEAD, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FIGUEIROA PONTES

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0140/2023

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria: 0001/2022

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RETIRADA DE AVES E LIMPEZA DE TERRENO

Conforme Lei Complementar n.º 92/2013 e Lei Federal 6437/77

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal de Juazeiro do Norte, vem notificar o proprietário, especificado abaixo, a proceder a retirada das aves e limpeza do terreno de sua propriedade, considerando que estão em zona urbana, em quantidade superior ao que seria permitido no ambiente doméstico e com proliferação de lixos e outros resíduos incomodando os vizinhos, e, conforme Lei Complementar n.º 92/2013 - Código Sanitário Municipal:

Art. 109 - [...] galinheiros e outros locais para abrigo ou criação de animais só serão permitidos em zona rural.

Art. 113 - Será permitida a existência, em zona urbana, a critério da autoridade sanitária, de criatório de aves de uso exclusivamente doméstico, com o máximo de 8 (oito) aves, situados fora da habitação e que não tragam inconvenientes ou incômodos à vizinhança.

Art. 121 - “É proibido o acúmulo de lixo ou materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos” e incisos XXIV e XLII, do artigo 10 da Lei Federal 6437/77.

Artigo 10, incisos:

XXIV - inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

XLII - reincidir na manutenção de focos de vetores no imóvel por descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias:

O proprietário terá o prazo de 30 dias a contar da data de ciência (17/04/2024), para efetuar a retirada das aves e limpeza do terreno. O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

CARLOS ÉVERTON ALVES MANGUEIRA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 0674/2021

Proprietário: João Paulo Araújo Gomes CPF: xxx.710.653-xx

Endereço: Rua Dep. João Viana de Araújo, 82 - Aeroporto - Loteamento Conviver

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20/2024 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 20/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 20, realizada em 09 de maio de 2024.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	206972023	Improcedente
2	207012023	Improcedente
3	214172024	Improcedente
4	214222024	Improcedente
5	214252024	Improcedente
6	214272024	Improcedente
7	214282024	Improcedente
8	214292024	Improcedente
9	214302024	Improcedente
10	214312024	Improcedente
11	214322024	Improcedente
12	214332024	Improcedente
13	214342024	Improcedente
14	214352024	Improcedente

15	214362024	Improcedente
16	214372024	Improcedente
17	214632024	Improcedente
18	214642024	Improcedente
19	214982024	Improcedente
20	214992024	Improcedente
21	215092024	Improcedente
22	215102024	Improcedente
23	215112024	Improcedente
24	215122024	Improcedente
25	215132024	Improcedente
26	215142024	Improcedente
27	215282024	Improcedente
28	215322024	Improcedente
29	215382024	Improcedente
30	215412024	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

CGM

PORTARIA Nº 013/2024 – CGM/SESP de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de “Processo Administrativo Disciplinar” nº 009/2024.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 078/2024- GCM/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição, pelo Estatuto dos Servidores Públicos e Demais Diplomas legais.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito ORDINÁRIO, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, A. R. de S. lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA INTERNA N.º 01/2024/GCM DE 10 DE MAIO DE 2024.

Operacionaliza as permutas de serviço, estabelecendo os devidos critérios e adota providencias.

Considerando a necessidade de disciplinar as permutas de serviço, criadas pelo Decreto Municipal N.º 719, de 20 de janeiro de 2022, e efetivadas entre os agentes da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte;

Considerando a necessidade de observar critérios objetivos para a sua concessão, estabelecendo um fluxograma administrativo capaz de garantir a eficiência dos processos, evitando, portanto, possíveis prejuízos ao bom andamento do serviço;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

CAPITULO I

Das disposições preliminares

Art. 1.º - Fica autorizada a permuta de serviço entre os guardas civis metropolitanos de Juazeiro do Norte que estejam em condição de efetivo exercício, mediante os requisitos e critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo único - Para efeito desta Portaria considera-se permuta de serviço a troca de plantões entre os servidores efetivos da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

CAPITULO II

Dos requisitos para permuta

Art. 2.º - Será garantido a todos os guardas civis metropolitanos o direito a permutar até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos plantões mensais de serviço, exceto:

- I. Quando a permuta ocasione uma continuação ininterrupta do plantão em cumprimento ordinário, gerando uma sobrecarga de trabalho (dobra de serviço), nos termos do §1º, do art. 21, do Decreto Municipal N.º 719, de 20 de janeiro de 2022;
- II. Quando, por determinação do Comando da GCM, pelo menos um dos solicitantes esteja impedido de permutar, por faltar à permuta anterior e/ou problemas disciplinares;

Art. 3.º - Os Inspectores e Inspectores Gestores que assumem as funções de Coordenação só poderão permutar o serviço com outro servidor que esteja na mesma condição.

CAPITULO III

Da operacionalização das permutas

Art. 4.º - A requisição para permuta de serviço deve ser feita através de formulário próprio, de acordo com o Anexo 1 desta Portaria.

§1.º - Cabe ao setor de Escala, emitir, sob solicitação dos interessados, as permutas de serviço, já devidamente preenchidas.

§2.º - As solicitações podem ser feitas de forma presencial, diretamente no setor, em dias úteis, no horário entre as 07h00min as 13h00min, ou ainda de forma remota, através do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 19h00min.

§3.º - As solicitações devem ser formuladas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, exceto quando o plantão a ser permutado corresponda às segundas-feiras, neste caso, o prazo de antecedência será dobrado.

Art. 5.º - No caso de solicitação de permuta na forma remota, o Escalante emitirá o formulário preenchido com os dados fornecidos pelos requisitantes em formato PDF.

Parágrafo único - Os solicitantes devem imprimir, assinar e entregar a via física, com contra-recibo, na Inspeção da GCM no ato da assunção do serviço.

Art. 6.º - A Inspeção da GCM, responsável pelo dia de serviço, constará em seu Relatório a permuta efetivada e encaminhará a via física para o setor de Escalas, onde serão providenciadas as devidas providências de controle.

Art. 7.º - No caso de serviço noturno, em contraprestação com serviço diurno, o Setor Pessoal da GCM deverá anotar a quantidade de horas noturnas em favor do servidor que efetivamente laborou em período noturno.

Art. 8.º - Findo os trâmites apontadas anteriormente, procede-se o arquivamento da permuta.

CAPITULO IV

Das responsabilizações

Art. 9.º Os servidores requisitantes se responsabilizarão por todas as informações prestadas no formulário de permuta, bem como pela devida execução dos serviços permutados.

Art. 10.º A falta à permuta de serviço acarretará a suspensão do direito a troca de plantões, podendo ainda constituir transgressão disciplinar, à luz do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana (Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012).

§1.º - Em caso de falta e/ou inexecução do serviço permutado, o Comando da GCM citará os servidores envolvidos para que apresentem justificativa escrita no prazo de 3 (três) dias úteis.

§2.º - O Comando decidirá pelo acolhimento da justificativa ou pela suspensão do direito de permutar, dando, contudo, ciência da decisão ao servidor.

§3.º - A suspensão do direito de permutar não será superior a 60 (sessenta dias), salvo em caso de reincidência, com período de suspensão podendo alcançar o triplo do prazo supracitado, observando a proporcionalidade *in casu*.

CAPITULO IV

Das disposições finais

Art. 11. É dispensável a assinatura do Comando nos formulários de permuta emitidos pelo setor de Escala, desde que observados todos os critérios e requisitos definidos nesta Portaria.

Art. 12. Somente se admitirá exceções às regras definidas nesta Portaria, quando comprovada a excepcionalidade, por caso fortuito ou de força maior, e autorização expressa do Comando da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 – PMJN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

Anexo 1
Formulário de Requisição de Permuta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SESP GUARDA CIVIL METROPOLITANA - GCM										
TROCA DE PLANTÃO N:	GERAL	MÊS	ANO	QTD	MAT	P/GRAD	GCM	DATA		
	0001	05	2024	01	*****	*****	*****	4/mai		
DATA DA EMISSÃO:	03	05	2024							
<p>Solicito autorização de troca de plantão para outro período, em que não ocasione continuação ininterrupta de plantões, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 719, DE JANEIRO DE 2022. Declaro ainda, para os devidos fins de direito, sob às penas da lei, que as afirmações prestadas abaixo são verdadeiras, fiéis e condizentes com a realidade.</p>										
GCM SOLICITANTE										
	DIA	MÊS	ANO							
DATA DO SERVIÇO:	04	05	2024							
	TURNO	TURNO A	TURNO B	24hx72h	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE				
		07h às 19h	19h às 07h	07h às 07h	07h às 19h	19h às 19h				
	C. HOR	12H	12H	24H	6H	6H				
	X		X							
ASSINATURA GCM SOLICITANTE: _____										
GCM SUBSTITUTO										
	NOME DE GUERRA	*****	MAT	*****	POSTO/GRADUAÇÃO	*****				
ASSINATURA GCM SOLICITANTE: _____										
SESP/GCM - RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, 409 - CENTRO MATRIZ - 3º ANDAR										

RECIBO														
TROCA DE PLANTÃO N:	GERAL	MÊS	ANO	QTD	MAT	P/GRAD	GCM	DATA						
	0001	05	2024	01	*****	*****	*****	4/mai						
DATA DA EMISSÃO:	03	05	2024											
GCM SOLICITANTE														
	DIA	MÊS	ANO											
DATA DO SERVIÇO:	04	05	2024											
	TURNO	TURNO A	TURNO B	24hx72h	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE								
		07h às 19h	19h às 07h	07h às 07h	07h às 19h	19h às 19h								
	C. HOR	12H	12H	24H	6H	6H								
	X		0	X	0	0								
ASSINATURA GCM SOLICITANTE: _____														
GCM SUBSTITUTO														
	NOME DE GUERRA	*****	MAT	*****	POSTO/GRADUAÇÃO	*****								
ASSINATURA GCM SOLICITANTE: _____														
RECEBIMENTO														
Juazeiro do Norte em, ____/____/2024. HORÁRIO: _____														
ASSINATURA														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME DE GUERRA</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>POSTO GRAD</td> <td></td> </tr> </table>											NOME DE GUERRA		POSTO GRAD	
NOME DE GUERRA														
POSTO GRAD														

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.05.02.1. O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.02.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos, tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro do Município.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2019.04.02.01-SEJUV. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de saldo remanescente das obras de terraplanagem, drenagem, urbanização e construção do Centro de Iniciação ao Esporte- CIE- Módulo III Reversível, visando atender o plano de trabalho nº 0425855-36 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de Julho de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Bendimar de Lima Junior e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2022.01.28.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FHS CONSTRUTORA LTDA: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma para Implantação de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte-CE (Centro Multiuso- R. Interventor Francisco Erivano Cruz- Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 05 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 8,63% do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Holanda Sampaio.

Data de assinatura do aditivo: 09 de maio de 2024

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.02

Extrato da Rescisão Contratual, Contrato Administrativo nº 2021.08.04.02 referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e a senhora Francisca Valéria Soares Araújo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Da Rescisão: As partes, de forma amigável, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM, em rescindir o contrato, a contar do dia 10 de maio de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Francisca Valéria Soares Araújo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.01

Extrato da Rescisão Contratual, Contrato Administrativo nº 2021.08.04.01, referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e o Senhor Antonio Ivanildo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Da Rescisão: As partes, de forma amigável, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM, em rescindir o contrato, a contar do dia 10 de maio de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antonio Ivanildo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.2

A Sra. Andrea Maia Landim, Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.09.2, HOMOLOGO e AUTORIZO à locação do imóvel do Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº: XXX.906.363-XX, para à locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de saúde, junto ao programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, na Rua Inês Pereira da Silva, nº 209, localizado no sítio São Gonçalo, zona rural do município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024.